ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marilia da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto n° 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**, tendo por objeto **ALUGUEL DIARIO DE VEICULOS E LANCHA MOTOR PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES JUNTO AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, SETRINS, CASAS DE APOIO DE SANTARÉM E BELÉM, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO,** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 16 de Abril de 2015.

Ana Marilia da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno

ANA MARILIA DA CONCEICAO CRUZ BARBOSA:94431221204

Assinado de forma digital por ANA MARILIA DA CONCEICAO CRUZ BARBOSA:94431221204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=ANA MARILIA DA CONCEICAO CRUZ BARBOSA:94431221204
Dados: 2015.04.16 14:40:57 -03'00'

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° **034/2015**

ASSUNTO : Pregão Presencial n° 010/2015

Tratam os autos do Pregão Presencial 010/2015, objetivando a contratação de empresa e ou pessoa física para, **ALUGUEL DIARIO DE VEICULOS E LANCHA MOTOR PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES JUNTO AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, SETRINS, CASAS DE APOIO DE SANTARÉM E BELÉM, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 017 a 036).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelos Secretários Municipais com descrição do objeto (fls. 002 a 012);

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.013 a 014);

- Autorização da autoridade competente (fl. 015);

- Portaria n° 001/2015-LIC – designação do Pregoeiro e equipe de apoio (fl.016);

- Edital (fls.017 a 036);
- Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 037);
- Parecer Jurídico n° 029/2015 (fls. 038 a 042);
- Publicação do Aviso de Licitação em 04/03/2015 (fls. 043 a 045);
- Documentos de Credenciamento (fls. 046 a 132);
- Os originais das Propostas (fls. 133 a 178);
- Documentos de Habilitação (fls. 179 a 466);
- Ata de realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, e Classificação das Propostas, juntamente com o anexo da frequência com assinaturas dos participantes (fls. 467 a 486);
- Termo de Adjudicação (fls. 487 a 490);
- Despacho à Autoridade Superior para Homologação (fls. 491 a 494);
- Termo de Homologação (fls. 495 a 498);
- Publicação do resultado da licitação 18/03/2015 (fls. 499);
- Termos de Contratos (fls. 500 a 622);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído com o Edital do Pregão Presencial 010/2015 e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme Parecer n° 029/2015 (fls. 038 a 042).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencia tipo menor preço, para "**ALUGUEL DIARIO DE VEICULOS E LANCHA MOTOR PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES JUNTO AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, SETRINS, CASAS DE APOIO DE SANTARÉM E BELÉM, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO".**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 04/03/2015 (fls. 043 a 045), indicava a Abertura das Propostas em data de 16/03/2015, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 16 de Abril de 2015.

Ana Marilia da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno